



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 03 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
03 DE ABRIL DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 03 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 03 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 03 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Notificados(as): AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF: 798.782.114-53, e sua cōnjuge **MARIA JANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do cpf 258.176.818-54, proprietários da barraca, e ocupantes de parte da área do imóvel localizado na **avenida Arlindo Ramalho s/nº, centro de BORBOREMA**, ao lado SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Através da presente o **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.400/0001-48, com sede administrativa na avenida Pedro Moreno Gondim s/n, Vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, através desta **NOTIFICAR** os(as) ocupantes do espaço público localizado no endereço acima identificado a **proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Borborema. Conforme o processo arquivado, Notícia de Fato: 059.2025.000059

A Municipalidade de Borborema tendo conhecimento que Vossa Senhoria vêm ocupando o terreno supracitado, pertencente ao município, sem autorização. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação à legítima e real proprietária, ora NOTIFICANTE, através de seus representantes. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".

Wilson P. dos Santos
Chefe do Departamento
de Tributos e Arrecadação
CPF: 083.840.934-03

Chefe dept. Tributos

Borborema, 03 de abril de 2025.

Secretário de Infraestrutura

NOTIFICADO

TESTEMUNHAS: